

#### COMANDO MILITAR DO LESTE 1.ª REGIÃO MILITAR PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO PRAIA VERMELHA (AEPV)/1987

Quartel Praça General Tibúrcio, 83 - Urca, Rio de Janeiro - RJ, 24 de setembro de 2020 (quinta-feira)

## **BOLETIM INTERNO Nº 74/2020**

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

## 1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

Serviço Diário

ESCALA DE SERVIÇO					
Guardas ao EPV					
Data	Representante do Cmdo	Motorista	Permanência 1		
25 SET	3° SGT FELIPE SOUZA	X	SD DUTRA		
6ª feira	3 SOT FELIFE SOUZA				
26 SET	3° SGT ALVES	SD LEONARDO	SD DARLAN		
sabado	3 SOT ALVES	SANTOS	SD DAKLAN		
27 SET	2° SGT 3° SGT PIMENTEL	X	SD EV ARAGÃO		
domingo	2 SOI 5 SOI FIMENTEL	Δ	SD EV ARAGAO		
28 SET	CB SOARES	X	SD EV RANGEL		
2ª feira	CD SOAKES				
29 SET	3° SGT ARTHUR	X	SD EV RONALD		
3ª feira	3 SOI ARIHUK				

## 2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

## 3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### 1. ASSUNTOS GERAIS

TRANSCRIÇÃO DE RELATÓRIO

Conforme publicado no BI Nº 70, de 10 SET 20, o qual designou o 3º Sgt RIBEIRO como Encarregado

do Processo Administrativo de Verificação da Validade e da Veracidade das informações constantes no Diploma de Conclusão Curso de Direito, emitido pela Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos com o código de habilitação do Curso BBS01, concluído em 19 DEZ 08, o 2º Sgt SANTOS MOREIRA, da SALC, restando apurado o que se segue:

#### RELATÓRIO Nº 1:

#### I - INTRODUÇÃO

O presente Relatório Conclusivo foi elaborado segundo a designação deste militar no BI Nr 070/PMZS, de 10/09/2020, para certificar—se a validade e a veracidade das informações contidas nos documentos apresentados pelo 2º SGT THIAGO DOS SANTOS MOREIRA, conforme Portaria nº 055- DGP, de 06 de março de 2014.

#### II - PARTE EXPOSITIVA

Foi solicitado através do DIEx nº 17-FISCALIZAÇÃO/PMZS, no dia 11 de fevereiro 2020, o cadastro de cursos e estágios realizados pelo 2º SGT THIAGO DOS SANTOS MOREIRA, dentre alguns foi solicitado o cadastro no SICAPEx da conclusão do Curso de Direito, com a titulação de Bacharel, realizado no Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos, concluído em 19/12/2008, totalizando 540 horas/aula, conforme Portaria nº 055-DGP, de 05 de março de 2014 sendo verificado o que se segue:

- a. Quanto à Validade do Diploma do Curso de Graduação em Direito
- 1) Estão corretos os dados de identificação do militar e coerentes com o Histórico Escolar;
- 2) Estão coerentes as datas de expedição do diploma e seu registro com as que constam do Histórico Escolar;
- 3) Existe indicação impressa do ato de recredenciamento da instituição de Ensino Superior junto ao Ministério da Educação, conforme extrato do Diário Oficial da União de 26/07/2016 na Seção 1, página 22; Portaria nº 411.
- 4) A Instituição de Ensino teve o registro administrativo transferido para instituição de educação superior mantenedora, conforme Portaria 193, de 22 de março de 2017, a qual funciona regularmente de acordo com a confirmação realizada junto ao Ministério da Educação, através do endereço eletrônico: <a href="https://emec.mec.gov.br/emec/consulta">https://emec.mec.gov.br/emec/consulta</a>

cadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/NTE2>

- 5) O nome e assinatura do reitor foram confirmados junto a instituição;
- 6) O registro do diploma contém a data, a cidade, o estado e a Universidade responsável pelo registro;
- 7) Foi confirmado junto à instituição que as autoridades que assinaram o Diploma estavam no exercício do cargo na data de expedição do mesmo.

#### b. Quanto à veracidade:

Por meio de contato telefônico e posterior envio de e-mail, foi comprovada a veracidade da documentação que atesta a conclusão do Curso de Graduação em Direito, com a titulação de Bacharel por meio do Ofício 11/2020.

#### III - PARTE CONCLUSIVA

Em face do exposto, após análises e confrontações com as documentações apresentadas, sou de parecer, salvo melhor juízo, que de acordo com a Portaria nº 055- DGP, de 05 de março de 2014 são válidas e verdadeiras as documentações apresentada pelo 2º SGT THIAGO DOS SANTOS MOREIRA.

Rio de Janeiro, RJ, 23 de setembro de 2020.

#### ALEX RIBEIRO DE OLIVEIRA - 3º Sgt

#### Verificador

Em consequência, a 1ª Seção providencie o cadastramento do curso na Ficha Cadastro do militar no SiCaPEx.

Conforme publicado no BI Nº 70, de 10 SET 20, o qual designou o 3º Sgt RIBEIRO como Encarregado do Processo Administrativo de Verificação da Validade e da Veracidade das informações constantes no Diploma de Conclusão Curso de Pós -Graduação com Especialidade em Direito, emitido pela Universidade Cândido Mendes com o código de habilitação do Curso QDC01, concluído em 12 JAN 13, o 2º Sgt SANTOS MOREIRA, da SALC, restando apurado o que se segue:

#### RELATÓRIO Nº 1:

#### I - INTRODUÇÃO

O presente Relatório Conclusivo foi elaborado segundo a designação deste militar no BI Nr 070/PMZS, de 10/09/2020, para certificar—se a validade e a veracidade das informações contidas nos documentos apresentados pelo 2º SGT THIAGO DOS SANTOS MOREIRA, conforme Portaria nº 055- DGP , de 06 de março de 2014.

#### II - PARTE EXPOSITIVA

Foi solicitado através do DIEx nº 17-FISCALIZAÇÃO/PMZS, no dia 11 de fevereiro 2020, o cadastro de cursos e estágios realizados pelo 2º SGT THIAGO DOS SANTOS MOREIRA, dentre alguns foi solicitado o cadastro no SICAPEx da conclusão do Curso de Direito, com a titulação de Bacharel, realizado no Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos, concluído em 19/12/2008, totalizando 540 horas/aula e do Curso de Pós Graduação em Direito e Administração Pública , com a titulação de especialista, realizado na Universidade Cândido Mendes, concluído em 12/01/2013, totalizando 360 horas/aula conforme Portaria nº 055-DGP, de 05 de março de 2014 sendo verificado o que se segue:

- a. Quanto à validade do Diploma do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Direito e Administração Pública.
- 1) Estão corretos os dados de identificação do militar e coerentes com o Histórico Escolar;
- 2) Estão coerentes as datas de expedição do diploma e seu registro com as que constam do Histórico Escolar;
- 3) Existe indicação impressa do credenciamento da instituição de Ensino Superior junto ao Ministério da Educação, através do ato regulatório nº 1282, conforme extrato do Diário Oficial da União de 27/10/2010 na Seção 1, página 38;
- 4) Curso está autorizado para funcionamento e possui reconhecimento pelo Ministério da Educação verificado através do endereço eletrônico <a href="https://emec.mec.gov.br/emec/consultacadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/MTE1Mw==>;">https://emec.mec.gov.br/emec/consultacadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/MTE1Mw==>;</a>
- 5) A Instituição de Ensino funciona regularmente de acordo com a confirmação realizada junto ao Ministério da Educação, através do mesmo endereço eletrônico do item anterior;
- 6) O nome e assinatura do reitor foram confirmados junto a instituição;

- 7) O registro do diploma contem a data, a cidade, o estado e a Universidade responsável pelo registro;
- 8) Foi confirmado junto à instituição que as autoridades que assinaram o Diploma estavam no exercício do cargo na data de expedição do mesmo.

#### b. Quanto à veracidade:

Por meio de contato telefônico e posterior envio de e-mail, foi comprovada a veracidade da documentação que atesta a conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Direito e Administração Pública, com a titulação de Especialista.

#### III - PARTE CONCLUSIVA

Em face do exposto, após análises e confrontações com as documentações apresentadas, sou de parecer, salvo melhor juízo, que de acordo com a Portaria nº 055- DGP, de 05 de março de 2014 são válidas e verdadeiras as documentações apresentada pelo 2º SGT THIAGO DOS SANTOS MOREIRA.

Rio de Janeiro, RJ, 23 de setembro de 2020.

#### ALEX RIBEIRO DE OLIVEIRA – 3º Sgt Verificador

Em consequência, a 1ª Seção providencie o cadastramento do curso na Ficha Cadastro do militar no SiCaPEx.

#### 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

# a. DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIO

Informo que foram recolhidos ao Fundo do Exército em 22 de setembro de 2020, o recurso financeiro recebido a maior, através dos documentos PF abaixo discriminados:

Doc. Origem	Valor recolhido	Data origem	PF de devolução	Data da devolução	Referência
2020PF413044	R\$ 0,10	21SET20	2020PF000022	22SET20	Devolução por ter vindo a maior

Em consequência, os demais interessados tomem as devidas providências.

#### b. EQUIPE DE CUSTOS - Designação

Conforme inciso I do Art. 13 da Portaria 932, de 19 de dezembro de 2017, designo para compor a Equipe de Custos da Prefeitura Militar da Zona Sul, a contar de 15 SET 20, os Militares abaixo relacionados:

EQUIPE DE CUSTOS				
Post/Grad	Nome	Função		
1° Ten	JOÃO <b>ABATTE</b>	Gestor de Custos		
3° Sgt	<b>JONAS</b> SILVA PINTO	Operador - Titular		
S Ten	DILMANCI <b>DUARTE</b> DE	Omanadan Cubatituta		
	ALMEIDA	Operador - Substituto		

Em consequência, os demais interessados tomem as devidas providências.

## c. EXAME DE PAGAMENTO - Designação de Equipe

Designo o 2º Ten (Idt 011.525.937-6) **BRUNO** DOS SANTOS CARVALHO, a 3º Sgt (011.689.327-2) ALEXSANDRO **DORNELAS** DA SILVA e o 3º Sgt (Idt 011.938.867-6) ALEX **RIBEIRO** DE OLIVEIRA, para sob a chefia do primeiro, procederem ao Exame de Pagamento de Pessoal, relativo ao mês OUTUBRO/2020, de acordo com a Portaria nº 002 – SEF, de 03 de fevereiro de 2014:

Evento	Prazo	
1. Designação, em Boletim Interno da UG, da equipe encarregada do exame de pagamento de pessoal.	Até o dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior ao mês a que se refere o pagamento.	
2. Conferência do FIP/FAP digital com as respectivas publicações em BI. 3. Verificação do cumprimento do constante do despacho do OD no relatório do mês anterior. 4. Registro da conformidade dos documentos	Após o encerramento das alterações relativas ao pagamento a ser processado, conforme calendário da OM e antes do término do prazo disponibilizado pelo CPEx, para a UG elaborar o FIP/FAP digital, antecedendo o despacho do documento com o OD.	
5. Publicação, em BI, dos escolhidos pelo OD para terem os contracheques examinados.	Após a transmissão do FIP/FAP digital.	
6. Conferência do FIP/FAP digital (transmissão complementar) com as inconsistências apresentadas nos relatórios de crítica do CPEx e as publicações em BI.	Após a 1ª corrida de pagamento (disponibilização dos relatórios de crítica) e antes da transmissão complementar	
7. Conferência do relatório de exclusão de descontos pelo OD, gerado pelo SISCONSIG, com as publicações em BI.	Após a 2ª corrida de pagamento.	
8. Análise do mérito dos saques e dos descontos e	Entre a remessa do FIP/FAP digital e a	
elaboração das Fichas Auxiliares.	disponibilização dos relatórios pelo CPEx.	
9. Coleta dos relatórios e dos documentos necessários ao exame.	Até três dias úteis antes do final do mês a que se refere o pagamento (limite para o CPEx disponibilizar os relatórios).	
10. Conclusão do exame e apresentação do	Até o 2° dia útil do mês subseqüente ao que se	
Relatório ao OD.	refere o pagamento.	
11. Publicação, em BI, do Relatório com o	Até o 4° dia útil do mês subsequente ao que se refere	
despacho do OD.	o pagamento.	
12. Remessa do Relatório de Exame de	Efetuar juntamente com o Relatório de Prestação de	
Pagamento de Pessoal à 1º ICFEx de vinculação.	Contas Mensal (RPCM).	

(Continuação do BI Nr 74, de 24/09/2020, do(a) PMZS)

Pag nº 661

b) EXAME DO AUXÍLIO-TRANSPORTE, DA ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR, DO CADASTRO DE BENEFICIÁRIOS DO CADBEN/FUSEx.

Em consequência:

- 1) O Chefe da Equipe deverá apresentar ao Ordenador de Despesas, **até o dia 04 de NOVEMBRO de 2020**, os Relatórios dos Exames, **em duas vias**, devendo fazer constar destes documentos se as providências determinadas no despacho correspondente aos Exames do último mês foram integralmente cumpridas;
- 2) o Setor de Pessoal Militar, os militares e servidores civis mencionados e os demais interessados tomem conhecimentos e as providências decorrentes.
- d. INSPEÇÃO DE SAÚDE Ordem

Determino que seja encaminhado ao Médico Perito da Guarnição IV / PMPV, para que seja inspecionado com a finalidade de Aposentadoria por Invalidez e de recomendações de Servidor Público.

#### SC RUBEM BRAZ DA SILVA

Em consequência, o Ch 1ª Se e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

Determino que seja encaminhado ao Médico Perito da Organização Militar (MPOM) / PMPV, para que seja inspecionado com a finalidade de Aposentadoria e de recomendações de Servidor Público.

#### SC JORGE LUIZ FELIPE SANTIAGO

Em consequência, o Ch 1ª Se e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

## e. PASSAGEM DE FUNÇÃO

Concedo até 04 (quatro) dias úteis a contar do dia 29 SET 20, para a passagem de carga, cargos e encargos de Administrador do Edifício Marechal Cantuária, conforme previsto na alínea nº 4, do Art. 143, do Regulamento de Administração do Exército (RAE), aos seguintes militares:

# 2º Sgt R1 RICARDO LÚCIO DUTRA **GODÓI**Substituto

# Cap QAO ALEXANDRE GUIMARÃES DA SILVA

Substituído

Em consequência, os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

#### 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

#### 1. JUSTIÇA

Sem Alteração

	(Continuação do BI Nr 74, de 24/09/2020, do(a) PMZS)	Pag n° 662
EDUARDO DEFILIPPO - Cel	2. DISCIPLINA	
EDUARDO DEFILIPPO - Cel Prefeito Militar da Zona Sul	Sem Alteração	
EDUARDO DEFILIPPO - Cel Prefeito Militar da Zona Sul		
	EDUARDO DEFILIPPO - Cel Prefeito Militar da Zona Sul	